



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 054 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aquisição de Cilindros de Oxigênio, com recurso de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 86/2021, no valor de R\$ 131.560,31 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos) para o município de Salto do Céu na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011**, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013** - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV - Resolução CIB nº 139, de 19 de novembro de 2015** que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;
- V - Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES** que autoriza a realização do repasse;
- VI - Ofício nº 140/2021 GAB/DEVM** de 28 de junho de 2021 do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto;
- VII - Termo de Compromisso nº 241/2021 de 12 de julho de 2021;**
- VIII - Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;**
- IX - Resolução nº 020/2021 do CMS de Salto do Céu, de 03 de agosto de 2021;**
- X - Ofício nº 109/2021-Secretaria de Saúde de Salto do Céu, de 06 de agosto de 2021;**
- XI - Ofício nº 058/2021/G.S. CISOMT, de 28 de outubro de 2021;**
- XII - Ofício nº 131/2021/G.S. Secretaria de Saúde de Salto do Céu, de 04 de novembro de 2021;**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

XIII - Ofício nº 051/2021/DIRETORIA/ERS-CÁCERES/SES/MT de 10 de novembro de 2021;

XIV – Parecer nº 043/2021/ERSCAC/SES/MT de 10/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de Cilindros de Oxigênio com recurso de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 86/2021, no valor de 131.560,31 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos) para o município de Salto do Céu na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os cilindros de oxigênio serão distribuídos de forma per capita entre os municípios consorciados, destinados às Unidades de Saúde relacionados no Anexo 1 desta Resolução.

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 1.143,22 (mil cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando o recurso estadual e municipal o valor total de R\$ 132.703,53 (cento e trinta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), conforme especificação na Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 4º - A **Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu** deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do equipamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 19 de novembro de 2021.

Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

ANEXO 1

RESOLUÇÃO Nº 054 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Município Consorciado	Unidade de Saúde	Cnes
Araputanga	Centro de Especialidade em Saúde de Araputanga	2394367
Cáceres	UPA Pronto Atendimento José Souto Farias	0359734
Curvelândia	UBS Maria Isabel Alves Frederico	7957424
Figueirópolis D'Oeste	Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa	9226893
Glória D'Oeste	Unidade de Saúde da Família de Glória do Oeste	2394073
Indiavaí	Unidade de Saúde da Família de Indiavaí	2393794
Jauru	Secretaria Municipal de Jauru	6595995
Lambari D'Oeste	Pronto Atendimento	0802921
Mirassol D'Oeste	Hospital Samuel Greve	7254628
Porto Esperidião	Centro de Saúde de Porto Esperidião	9186174
Reserva do Cabaçal	EAS Adalto Ribeiro Reserva	2393913
Rio Branco	Hospital Municipal de Rio Branco	2394782
Salto do Céu	Hospital Municipal de Salto do Céu	2394189
São José dos Quatro Marcos	Pronto Socorro Geral	7216009


Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT